

**Aviso 13/12/2021 08:40:02**

Senhores licitantes, em atenção ao disposto na seção V do instrumento convocatório e no Capítulo VII do Decreto 10.024/2019, comunico que deverão ser enviados, no momento de cadastro da proposta no Comprasnet, TODOS os documentos e arquivos que compõem a proposta e a habilitação da empresa, atentem-se em especial a todos os exigidos para a comprovação da qualificação técnica, à exceção daqueles que constem no Sicaf, desde que atualizados e válidos. Com isso, NÃO será admitida a inclusão de documentos obrigatórios após a abertura da sessão pública. Ou seja, os documentos obrigatórios à proposta ou à habilitação (seção IX) deverão ser previamente apresentados pela licitante, antes da abertura da licitação, a fim de que possam ser analisados imediatamente após a fase de lances da licitação. Durante a sessão, somente aceitos documentos COMPLEMENTARES, quando necessários à confirmação daqueles JÁ APRESENTADOS, conforme previsto no item 79 do edital.

**Fechar**